

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Declaração de Rectificação n.º 1-D/96

Para os devidos efeitos se declara que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 159/95, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 277, de 30 de Novembro de 1995, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No primeiro parágrafo do preâmbulo, onde se lê «em 13 de Setembro de 1995,» deve ler-se «em 12 de Setembro de 1995,».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 17 de Janeiro de 1996. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de Rectificação n.º 1-E/96

Segundo comunicação do Ministério da Educação, a Portaria n.º 1350/95, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 263, de 14 de Novembro de 1995, cujo

original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No n.º 19.º, onde se lê «diploma de estudos superiores especializados em Engenharia Mecânica e Gestão Industrial» deve ler-se «diploma de estudos superiores especializados em Engenharia Electrotécnica».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 25 de Janeiro de 1996. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de Rectificação n.º 1-F/96

Segundo comunicação do Ministério da Educação, a Portaria n.º 1387/95, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 270, de 22 de Novembro de 1995, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No quadro n.º 1 do anexo I, onde se lê «Análise de Qualidade dos Recursos Naturais» deve ler-se «Análise de Qualidade dos Recursos Rurais».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 25 de Janeiro de 1996. — O Secretário-Geral, *França Martins*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e Regiões Autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 18\$00 (IVA INCLUÍDO 5%)



IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES,
IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICAS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 1092 Lisboa Codex
Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica 1200 Lisboa
Telef. (01)397 47 68 Fax (01)396 94 33
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16 1000 Lisboa
Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94
- Avenida de António José de Almeida 1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco 1000 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)384 01 32
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 4000 Porto
Telef. (02)31 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 3000 Coimbra
Telef. (039)269 02 Fax (039)326 30